



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1855A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1855A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.364 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir **crédito especial no orçamento do exercício 2026**, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.01	- FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.122	- Administração Geral	
Programa:	10.122.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	10.122.0007.1201	- ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE_CONV 626/2020 - Rec Estadual	
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00
Atividade:	10.122.0007.1205	- ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO - COVID-19 - Rec. Estadual	
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.000,00
Atividade:	10.122.0007.1218	- ASSIST. INT. A SAUDE DA COMUNIDADE - Res. 55-86 - Rec Estadual	
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			296.500,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei altera a lei Orçamentária Anual - LOA e respectivos anexos, vigentes a partir de primeiro de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de outubro de 2025.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da

Administração na data supra.

LEI Nº 4.365 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2025, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	03	- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Unid. Orçamentária:	03.02	- AGUA E ESGOTO	
Unidade Executora:	03.02.01	- DEPARTAMENTO DE AGUA	
Função:	04	- Administração	
Subfunção:	04.122	- Administração Geral	
Programa:	04.122.0013	- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIB. DE AGUA	
Atividade/Ação:	04.122.0013.1079	- CONTR./ REFORMA / AMPLIAÇÃO - SAAE_AGUA	
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.500.000,00

Órgão:	03	- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Unid. Orçamentária:	03.02	- AGUA E ESGOTO	
Unidade Executora:	03.02.01	- DEPARTAMENTO DE AGUA	
Função:	04	- Administração	
Subfunção:	04.122	- Administração Geral	
Programa:	04.122.0014	- SANEAMENTO BASICO	
Atividade/Ação:	04.122.0014.1082	- CONTR./ REFORMA / AMPLIAÇÃO - SAAE_ESGOTOS	
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			800.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício 2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de outubro de 2025.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI Nº 4.366 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2025, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1855A

Página 3 de 4

101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Executora:	02.06.02	- FMS - Atenção Básica	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.301	- Atenção Básica	
Programa:	10.301.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade/Ação:	10.301.0007.2367	- EMENDA COMISS. SAUDE - PORT. 8.204 - REC. FED	
Cat. Econômica:	3.3.90.16.00	- OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	400.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			400.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO do exercício de 2025.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de outubro de 2025.

HAMILTON LUÍS FOZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI Nº 4.367 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2025, destinado a despesas dos recursos vinculados, conforme Lei Complementar Federal nº 217/2025 e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo
---------------	----	-------------------

Unid. Orçamentária:	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Executora:	02.06.02	- FMS - Atenção Básica
Função:	10	- Saúde
Subfunção:	10.301	- Atenção Básica
Programa:	10.301.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL
Atividade:	10.301.0007.2174	- MANUT. DA ATENÇÃO BASICA - Rec Federal
Cat. Econômica:	3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 700.000,00
Cat. Econômica:	3.3.90.34.00	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO 320.353,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.020.353,00

Órgão:	02	- Poder Executivo
Unid. Orçamentária:	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Executora:	02.06.03	- FMS - Média e Alta Complexidade
Função:	10	- Saúde
Subfunção:	10.302	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	10.302.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL
Atividade:	10.302.0007.2072	- MANUT. BLMAC TETO M. ALT. COMPLX A.H. - Rec Federal
Cat. Econômica:	3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 413.457,27

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 413.457,27

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **ANULAÇÃO TOTAL (R\$ 587.718,58) das fichas nº 733, 732, 736, 731, 735, 726, 734 e 725** referentes às Leis nº (4.305, 4.306, 4.307, 4.315, 4.310, 4.309, 4.314, 4.308), e a diferença de R\$ 846.091,69 será por **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2025** nos termos da Lei Complementar Federal nº 217/2025, que alterou a Lei Complementar nº 172/2022;

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos;

Art. 4º Esta Lei revoga em inteiro teor as Leis de Crédito Especial nº 4.305, 4.306, 4.307, 4.315, 4.310, 4.309, 4.314, 4.308 e respectivos anexos;

Art. 5º Esta Lei altera a lei Orçamentária Anual - LOA e respectivos anexos;

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de outubro de 2025.

HAMILTON LUÍS FOZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI Nº 4.368 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2025, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1855A

Página 4 de 4

Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.			
Orçamentária:	02.09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade Executora:	02.09.02	- Divisão de Obras	
Função:	15	- Urbanismo	
Subfunção:	15.451	- Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	15.451.0010	- PROMISSAO ORGANIZADA	
Atividade/Ação:	15.451.0010.1314	- CONV. SGRI/SP Nº 100433/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA JD.SÃO JOÃO - REC. ESTADUAL	
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALACOES	250.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			250.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO o exercício de 2025, através do Convênio nº 100433/2025**, conforme solicitação do setor de convênios da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de outubro de 2025.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI Nº 4.369 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2025, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.			
Orçamentária:	02.09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade Executora:	02.09.02	- Divisão de Obras	
Função:	15	- Urbanismo	
Subfunção:	15.451	- Infra-Estrutura Urbana	

Programa:	15.451.0010	- PROMISSAO ORGANIZADA	
Atividade/Ação:	15.451.0010.1313	- EMENDA PARL.202531350017- RECAPEAM. ASFALTICO - REC. FED	
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALACOES	396.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			396.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2025**, conforme solicitação do setor de convênios da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de outubro de 2025.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 5622-ceb4-48a9-a332-d5

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Promissão (SP), Edição nº 1855A, ano X, veiculado em 09 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO INACIO SOARES (CPF ***994829**) em 09/10/2025 às 13:29:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5622-ceb4-48a9-a332-d5>